

Grávida não vacinada será obrigada a voltar ao trabalho presencial.

O fim da emergência de saúde pública [anunciado no domingo \(17\) pelo ministro Marcelo Queiroga da Saúde](#), afetará também a vida dos trabalhadores que, desde março de 2020, estiveram sujeitos a mudanças temporárias de regras e obrigações.

A revogação do estado de enfrentamento à crise sanitária [acabará definitivamente com a obrigação de as empresas exigirem o uso de máscaras](#), de afastarem automaticamente trabalhadores com sintomas gripais e de darem prioridade ao teletrabalho para aqueles com mais de 60 anos.

Poderá ainda antecipar o fim do trabalho remoto para gestantes. Até a exigência para que os aplicativos de entrega, como iFood, Rappi e Loggi, sejam obrigados a contratar seguros contra acidentes será revogada.

Passa de 170 o número de portarias do Ministério da Saúde que serão afetadas pela revogação do estado de emergência, que tratam desde regras para compras de insumos, mas que afetam também os regulamentos para os ambientes de trabalho.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: CRC-SP, em 19.04.2022